

ESCLARECIMENTO 1

Local: Porto Alegre

Data: 15/12/2014

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 054/2014

DE: Comissão de Licitação

PARA: Os Licitantes

Informamos a todos os licitantes interessados na PREGÃO ELETRÔNICO 054/2014 as seguintes solicitações de esclarecimento solicitadas por e-mail nos dias 11 e 15 de dezembro de 2014:

Pergunta 01: Gostaríamos de um esclarecimento quanto ao edital 054/2014 (Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão e monitoramento estratégico, a ser disponibilizado para as empresas participantes do projeto "qualificar os fornecedores de consultoria e instrutória do SEBRAE/RS" em sítio da internet e no conceito de software como serviço ou SAAS), se todas as empresas deverão acessar um único software ou se cada empresa terá acesso ao seu software. Em suma, um software para todas ou um software para cada empresa?

Resposta 01: Cada empresa deverá ter acesso único e intransferível ao software conforme descrito no item c.c.1 dos Requisitos técnicos:

c) *Das funcionalidades, o sistema deverá:*

- c.1. *Controlar que cada usuário deverá ter acesso único e exclusivo às suas informações cadastradas no Sistema, ou seja, as informações estratégicas e indicadores inseridos por cada usuário não podem ser vistas através do usuário e senha de outro usuário, exceto se este for administrador e de uso exclusivo da contratada ou do serviço de suporte;*

Desta forma, nosso entendimento é que cada empresa terá acesso aos seus dados no software, podendo este estar armazenado em nuvem e com uma instância atendendo a todos os usuários.

Pergunta 02: Na seção "Oferecer Propostas" consta o campo "Valor total do lote (R\$)". Neste caso devo considerar o valor mensal ou o valor já considerando o período de 12 meses?

Resposta 02: Devem lançar o valor por 12 meses. O sistema irá multiplicar pela quantidade estimada de 100. Portanto, gerando um total (valor por licença por 12 meses x quantidade estimada), conforme modelo anexo II do edital.

Atenciosamente.

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques
Pregoeira

Ismael Edgar da Silva
Membro da Comissão

Roberto Woltmann
Membro da Comissão Técnica